



EDITAL

--- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Ordinária** realizada no dia **12 de maio de 2021**, tomou as seguintes deliberações:-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA

PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, a ata n.º 10 da Reunião Ordinária Pública de 28 de abril de 2021;-----

PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um apoio no valor de 4.456,00€, à Associação Eco-animal do Concelho de Sousel, sendo este apoio considerado para os efeitos previstos na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, que regula a obrigatoriedade de publicitação e reporte de informação sobre os apoios concedidos pela Administração Pública a particulares.-----



PONTO TRÊS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o pagamento em 10 prestações mensais relativamente à fatura de água n.º 12107/2021, no valor de 277,07€, devendo a 1ª prestação ser paga até dia 31 de maio de 2021.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência de requerimento apresentado por munícipe, o abaixamento do escalão da fatura de consumo de água n.º 11566/2021, devido a um lapso na leitura, sendo os 17,67m3 faturados no 2º e 3º escalão, liquidados no escalão mais baixo.-----

PONTO QUATRO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 26.04.2021, através do qual foi deferido o Plano de Segurança e Saúde relativamente à empreitada de “Beneficiação de Infraestruturas na Freguesia de Cano”;-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 26.04.2021, através do qual foi deferido o Plano de Segurança e Saúde relativamente à empreitada de “Construção de coletor de saneamento básico na EN 245 junto à rotunda do Bombeiro – Sousel”;-----

3. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 03.05.2021, através do qual foi deferida a supressão



dos trabalhos indicados pelo Diretor de Fiscalização relativamente à empreitada de “Beneficiação de Arruamentos e Espaços Urbanos – Entrada Nascente Sousel” .-----

4. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente à empreitada de “Requalificação do Cruzamento do CM-1131-1, Cruzamento com a EM-372 e EM-504 – Beneficiação da Mobilidade e da Segurança Rodoviária”, o Plano de trabalhos, o plano de mão de obra, o plano de equipamento e o plano de pagamentos, após apresentação dos mesmos pela empresa adjudicatária Construções Pragosa, SA.-----

5. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do despacho do Presidente da Câmara Municipal de 16.04.2021, através do qual foi designado Gestor de Contrato da Empreitada de “Arruamentos e Espaços Públicos – Pavimentação do Bairro da Pandina em Santo Amaro”, com a função de acompanhar permanentemente a execução da mesma, nos termos do n.º 1 do artigo 290-A do Código dos Contratos Públicos.-----

PONTO CINCO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, a caducidade do processo de obras particulares n.º 06/2015-01, referente a licenciamento – obras de reconstrução;-----

PONTO SEIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos do n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a ratificação do ato de celebração de protocolo de cooperação entre o Município de Sousel e a APPACDM – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Portalegre, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 7 de maio de 2021, o qual tem por objeto a Mod.G.25/0



definição dos termos da parceria a estabelecer de forma a garantir o funcionamento da Resposta Social Centro de Atividades Ocupacionais de Sousel.-----

PONTO SETE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos da alínea u) do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a oferta de refeição (almoço) no dia 3 de abril de 2022 aos doadores de sangue, na sequência de pedido apresentado pela Associação de Doadores Benévolos de Sangue de Portalegre, recomendando-se que apenas se efetue o almoço se a evolução e o contexto da pandemia Covid-19 for favorável.-----

2. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos previstos nos artigos 3º e 7º do Regulamento para a Criação da Tarifa Social do Consumo Doméstico de Água, a atribuição da referida tarifa social aos requerentes que constam da proposta n.º 168/2021 e que se enquadram nos critérios previstos nos referidos artigos do Regulamento.-----

PONTO OITO

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, nos termos dos artigos 31º e 40º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, para o ano 2022, considerar a percentagem de 85% do montante do Fundo de Equilíbrio Financeiro como transferência corrente e 15% como transferência de capital.-----



PONTO NOVE

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, na sequência da abertura de procedimento por concurso público com publicação no JOUE, para Operação de locação financeira (leasing), pelo prazo de 84 anos meses (7anos), para aquisição de um autocarro de 55 lugares, para transporte coletivo de crianças, havendo empate entre três concorrentes após aplicação de critérios de desempate, persistindo ainda assim o empate entre os referidos concorrentes:-----

a) Proceder à definição do critério de desempate através da atualização de capitais a preços constantes;-----

b) Aprovar a ordenação dos concorrentes para efeitos de adjudicação, tendo por base a definição do critério de desempate supra mencionado, de acordo com a tabela constante da proposta n.º 170/2021.-----

Sousel, 13 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério